



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular n. 262/2011

Florianópolis, 8 de novembro de 2011.

Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Substituto, Chefes de Cartório e Secretários dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência/Senhoria fotocópias do parecer (fls. 67/68) e da decisão (fl. 69) exarados nos autos CGJ n. 0863/2009, a fim de que seja dado conhecimento aos servidores dos termos do parecer.

Desembargador Solon d'Eça Neves  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**Autos CGJ n. 0863/2009**

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

A Diretoria de Tecnologia da Informação encaminhou a esta Corregedoria-Geral da Justiça os presentes autos, que tratam da implantação do sistema INTIMAFONE, informando quanto aos procedimentos efetuados até o momento (fls. 60 e 61) e apresentando cronograma de implantação do sistema de telefonia VoiP (fl. 62).

**É o relatório.**

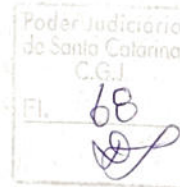
Tratam os autos da implantação do sistema INTIMAFONE - Intimações por via Telefônica – Juizados Especiais.

Conforme informação encaminhada por correio eletrônico, datado de 26/10/2011, pelo Chefe da Seção de Telecomunicações, Manoel Luiz Gonçalves (fls. 65 e verso), o sistema de telefonia VoiP foi instalado nas Comarcas relacionadas à fls. 66, no total de 51 (cinquenta e uma) unidades, “todos os TSIs que estiveram no 11º Encontro dos TSIs, realizado de 17/10/2011 a 20/10/2011, receberam o devido treinamento e estão aptos a repassarem aos usuários, conforme orientação da DTI” e, até o dia 20/11/2011 o sistema INTIMAFONE será implantado em todas as comarcas que possuem o sistema VoiP, verificando-se que, aproximadamente, 50% das comarcas do Estado estarão trabalhando com o sistema INTIMAFONE até o final deste ano.

Razão pela qual deverão ser orientados os servidores das Comarcas que possuem o sistema de telefonia VoiP para que, assim que implantado o sistema INTIMAFONE, priorizem a utilização deste sistema nas intimações das partes e testemunhas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, conforme disposto no Provimento n. 22/2009, sem expedição de mandados ou ofícios.

Diante do exposto, **opino** pelo encaminhamento de ofício-circular, com cópia do presente, aos magistrados, chefes de cartório e secretários dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, a fim de cientificar os servidores dos termos do parecer.

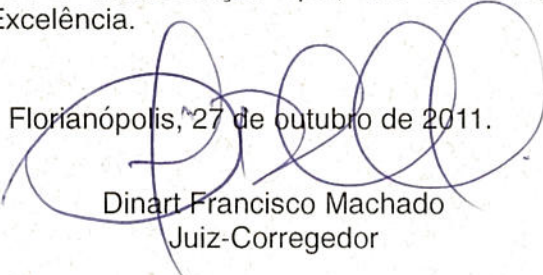
**Opino**, ainda, pelo encaminhamento de correio eletrônico, ao Chefe da Seção de Telecomunicações – DTI, solicitando que comunique a esta Corregedoria conforme concluídas as implantações do sistema INTIMAFONE nas Comarcas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Após, aguarde-se o comunicado das implantações.  
É a manifestação que, *sub censura*, submeto à elevada  
apreciação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 27 de outubro de 2011.

  
Dinart Francisco Machado  
Juiz-Corregedor



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



Processo n.º CGJ 0863/2009

### CONCLUSÃO

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2011, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **Solon d'Eça Neves**, Corregedor-Geral da Justiça em exercício, de que faço este termo. Eu, ....., Antônio Carlos Michelin, Secretário da Corregedoria-Geral da Justiça, o subscrevi.

### DECISÃO/DESPACHO

1. Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Dinart Francisco Machado (fs. 67/68)
2. Expeça-se ofício-circular, acompanhado de cópia do parecer e decisão, aos Juízes, Chefes de Cartório e Secretários dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, a fim de cientificar os servidores dos termos do parecer.
3. Cientifique-se o Chefe da Seção de Telecomunicações – DTI, por correio eletrônico, anexando-se cópia da presente decisão e do parecer de fl. 67/68.
4. Após, aguarde-se o comunicado das implantações do sistema INTIMAFONE pela DTI nas comarcas com sistema VoiP.

Florianópolis, 27 de outubro de 2011.

Desembargador Solon d'Eça Neves  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA